

## Avaliação da Efetividade da Mediação de Conflitos a Partir de Resultados Divulgados

Arlis de Oliveira Coelho

Orientação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Simone Tassinari Cardoso



### INTRODUÇÃO

A mediação, assim como a conciliação e outras formas consensuais de resolução de conflitos, vem ganhando espaço frente aos métodos adversariais tradicionais. Entre as vantagens da adoção da mediação para solucionar conflitos, podem ser destacadas sua rapidez e sua economia frente às alternativas judiciais usuais, assim como a grande autonomia da vontade das partes, embora não prescindida da participação de um terceiro facilitador.

### OBJETIVO

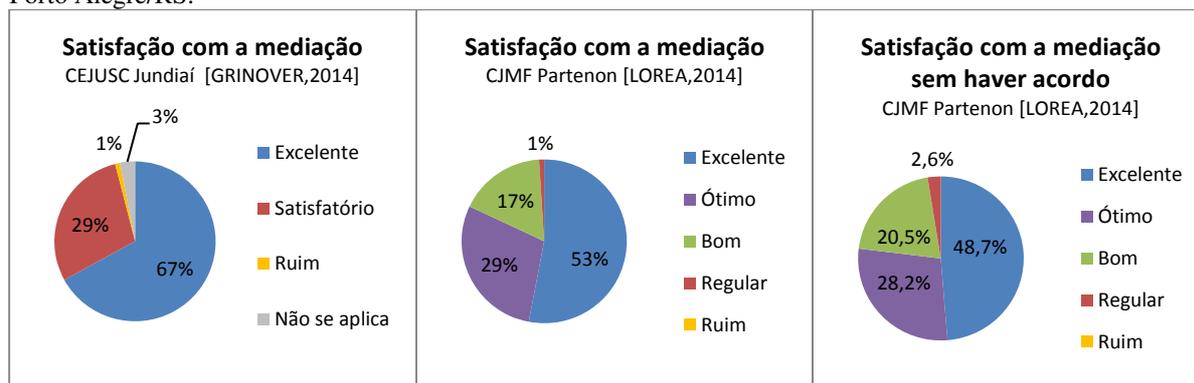
A presente pesquisa tem por objetivo verificar se os resultados esperados com a escolha da mediação para resolução de conflitos estão sendo alcançados, ou seja, se a mediação está realmente sendo efetiva na prática.

### METODOLOGIA

A metodologia adotada para atingir esse objetivo é através da realização de uma pesquisa documental comparativa, na qual serão analisados dados qualitativos e quantitativos publicados a respeito dos resultados da mediação aplicada a casos concretos, em busca da verificação da sua real efetividade na solução de conflitos.

### RESULTADOS

A satisfação dos envolvidos com o procedimento de mediação foi um dos indicadores analisados e, abaixo, são apresentados alguns resultados quantitativos, divulgados pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Jundiaí/SP e pelo Centro Judiciário de Mediação Familiar – CJMF do Partenon, em Porto Alegre/RS:



A avaliação dos resultados mostra que os envolvidos ficam satisfeitos com a mediação, mesmo aqueles que não tenham chegado a um acordo, havendo muito pouca insatisfação com o procedimento. A grande maioria dos mediandos percebe o resultado como justo e todos estão satisfeitos com o tempo de duração do procedimento. Há percepção de melhora no diálogo entre os envolvidos, mesmo que parcialmente ou mesmo que não tenha havido acordo. A grande maioria recomenda a mediação, inclusive os mediandos que não chegaram a um acordo.

### CONCLUSÕES

Os resultados verificados com relação a satisfação e à recomendação do procedimento, mesmo que não tenha havido acordo, e à percepção de justiça, do adequado tempo de duração e da melhora no diálogo entre os mediandos, apontam na direção da efetividade da mediação realizada no país, embora o número de execuções judiciais dos acordos realizados também seja um indicador importante, ainda desconsiderado nas pesquisas. Além disso, muito poucos centros de mediação brasileiros realizam pesquisas de satisfação sistemáticas e divulgam seus resultados, restringindo, assim, oportunidades de melhoria no próprio procedimento, no mapeamento de resultados e no fortalecimento da mediação, através de possíveis subsídios a uma mudança de paradigma para modelos colaborativos de resolução de conflitos.

### BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, André Gomma de (org.). *Manual de Mediação Judicial*. 5ª Ed. Brasília: CNJ, 2015.  
GRINOVER, Ada Pellegrini et al. *Estudo Qualitativo sobre Boas Práticas em Mediação no Brasil*. Brasília: MJ, 2014.  
LOREA, Roberto A. *1º Relatório do Projeto Piloto Centro Judiciário de Mediação Familiar*. Porto Alegre: TJRS, 2014.